



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 1.518/92

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO (LOTE)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faz Saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Aprovou e Eu Sancino a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, Autorizado a Doar ao Senhor WALDIR SILVA REIS, Parte do Lote nº 07 da Quadra AAQ-6, Localizado à Rua Projetada, no Bairro Mauá, Perímetro Urbano dessa Cidade e Comarca de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, para que o mesmo possa Construir/Edificar Ol (uma) Casa de Residência, para o Abrigo de Membros de sua Família;

Art. 2º - Fica Estabelecido o Prazo de 02 (dois) Anos para o Início e Término da Construção;

Art. 3º - Findo o Prazo Estabelecido no Art. 2º e não sendo concretizado o objetivo da Doação, o Lote citado no Art. 1º desta Lei, será Reincorporado ao Patrimônio Público do Município de Baixo Guandu=ES;

Art. 4º - Esta Lei entra em Vigor na Data da sua Publicação, Revogadas as Disposições em Contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE:

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aos 10 (dez) Dias do Mês de Janeiro do Ano de 1.992 (Hum Mil, Novecentos e Noventa e Dois):


Elci Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em
10 de Janeiro de 1.992 por:


Arnaldo Zahn = Chfe do Depto Adm.